



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0028349-37.2023.6.26.8000
Processo SEI Auxiliar nº:	0049906-46.2024.6.26.8000
Procedimentos de contratação:	Pregão El. F. nº 89/23 (Doc. SEI nº 4928995) Ata de Registro de Preços nº 131/2023 (Doc. SEI nº 5054320)
Contratada:	Rabelo Magazine Comércio Ltda
Objeto:	Aquisição de argamassa colante e adesivo selante
Nota de Empenho nº:	1648/2024 (Doc. SEI nº 6027342)
Data de vencimento da obrigação:	14/10/2024

Atesto o recebimento do objeto contratado, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE n.	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
2942	18/10/2024	R\$ 572,25	6027347

A entrega do material ocorreu em 18/10/2024 (doc. SEI nº 6027347), e após conferência verificou-se divergência na marca da argamassa (item 02) e no prazo de validade do adesivo selante (item 11), nesse mesmo dia solicitou-se manifestação da Seção de Serviços e Reparos Civis – SESERC sobre as divergências verificadas. Em 19/10/2024 servidores da SESERC manifestaram-se pelo aceite dos materiais (doc. SEI nº 6027354).

O fornecedor foi notificado no dia 21/10/2024 sobre a necessidade de formalizar o pedido de troca da marca (doc. SEI nº 6067271). No mesmo dia o fornecedor formalizou o referido pedido (doc. SEI nº 6067308), que foi deferido pela Secretaria de Administração de Material – SAM em 24/10/2024 (doc. SEI nº 6034831).

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei 14.133, 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

SEAAQ/Recebimento, 25 de outubro de 2024.

Marcos Antonio Machado Cisne
Técnico Judiciário – Área Administrativa

Membro da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO MACHADO CISNE, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/10/2024, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6067370** e o código CRC **AA854526**.

0049906-46.2024.6.26.8000

6067370v8